



## RELATÓRIO ANUAL DAS METAS DE NIVELAMENTO DAS CORREGEDORIAS/2013

### I - Introdução

O presente relatório tem por finalidade dar conhecimento das atividades desenvolvidas pela Corregedoria-Geral da Justiça Militar Estadual para atender ao cumprimento das **Metas de Nivelamento das Corregedorias Gerais dos tribunais brasileiros para o exercício de 2013**.

### II - Desenvolvimento

Os corregedores ou seus representantes dos tribunais do país, no **VI Encontro Nacional do Judiciário**, definiram **11 (onze) metas de Nivelamento para as Corregedorias de o Judiciário brasileiro cumprir em 2013**, sendo que as metas são pontuais e visam sanar problemas prioritários para o bom funcionamento do Poder Judiciário, devendo serem observado para o cumprimento das metas, a competência de cada segmento de justiça.

#### **As metas de Nivelamento definidas foram:**

#### **Meta 1 - Apresentar Plano de Gestão para as Corregedorias em até 120 dias.**

*Elaborar até abril de 2013 documentos que norteie as ações da Corregedoria, e que, preferencialmente contenha os seguintes elementos: Missão; Visão de Futuro; Valores Institucionais; Objetivos Estratégicos; Indicadores e Metas (incluindo as metas de nivelamento das corregedorias, aprovadas no VI Encontro Nacional); e Iniciativas (projetos e ações).*

O Plano de Gestão para a Corregedoria foi aprovado pelo Corregedor-Geral da JME/RS, eleito para o biênio 2012-2013, e encaminhado à Corregedoria Nacional de Justiça. Do documento constam a missão, visão e valores da Corregedoria da JME/RS, os objetivos estratégicos, informações sobre a atividade correcional, ações, projetos recém-concluídos e em andamento.

#### **Meta 2 - Propor medidas para implantação de Estrutura Orgânica definitiva para as Corregedorias até junho de 2013.**

*Elaborar projeto de estruturação ou reestruturação da Corregedoria Geral de Justiça, contemplando quadro de servidores efetivos, cargos e funções comissionadas, que favoreçam o pleno cumprimento de sua missão institucional.*

Foi elaborada uma proposta (nº 1/2013 – Cor-Ger—JME) de um projeto de estrutura funcional da Corregedoria-Geral da Justiça Militar/RS que contemple o

Corregedoria-Geral de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul

[www.tjms.rs.jus.br](http://www.tjms.rs.jus.br)

95 anos do TJM - 165 da JME

Av. Praia de Belas, 799 - Bairro Praia de Belas

Porto Alegre/RS - CEP 90.110-001

"JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL: TRANSPARENTE, JUSTA E NECESSÁRIA"



pleno cumprimento de sua missão institucional e legal estabelecendo organicamente todos os setores que a compõem e suas respectivas atribuições e encaminhado ao Presidente do TJM/RS.

**Meta 3 - Propor medidas visando a garantir rubrica específica para as despesas das Corregedorias (Unidade Gestora - Responsável).**

*Elaborar e encaminhar à Presidência do Tribunal, até abril de 2013, projeto visando à criação de Unidade Gestora Responsável (UGR), garantindo autonomia às Corregedorias para administrar dotações orçamentárias e financeiras. Considera-se cumprida quando a Corregedoria já é contemplada com orçamento próprio para fazer frente as suas despesas.*

A Corregedoria entende que a realidade institucional deste Tribunal não reclama a criação de sistema de repartição orçamentária distinto daquele já existente no âmbito da Justiça local, uma vez que a sistemática atual atende, com excelência, ao princípio da eficiência. (justificada através Of. N° 050/2013 Gab.Cor-Ger e encaminhado ao Corregedor do CNJ)

**Meta 4 - Publicar 100% das ações Correccionais (preservado o sigilo).**

*Divulgar, tempestivamente, e manter atualizados na rede mundial de computadores (internet), dados relativos aos processos administrativos, relatórios de inspeção/correição, atos normativos e demais documentos, assegurado o direito de acesso a toda e qualquer pessoa, independentemente de prévio cadastramento ou de demonstração de interesse, preservando o sigilo nos termos da Lei.*

*Sugere-se que o prazo para a divulgação não seja superior a dez dias, a contar da edição do ato ou aprovação do documento.*

A publicação de 100% das ações correccionais, preservado o sigilo legal, teor da Meta 4, vem sendo cumprida com a disponibilização no site do TJM/RS. O link traz informações sobre as correições judiciais das correições realizadas, entre outros.

**Meta 5 - Relatar 80% dos procedimentos disciplinares em até 180 dias.**

*Elaborar em até 180 dias relatório e voto de 80% dos procedimentos em curso na Corregedoria; o percentual será aplicado sobre o acervo verificado em 31 de dezembro de 2012, e o prazo será contado a partir de 09 de janeiro de 2013.*

A atual sistemática de relatar os procedimentos disciplinares adotadas pela Corregedoria não apenas atende ao contido na Meta 5, como supera o percentual nela estabelecido.

**Meta 6 - Realizar, anualmente, correição em pelo menos 30% das unidades jurisdicionais, ainda que por amostragem.**

*Realizar, anualmente, independente de norma interna, correições ordinárias ou extraordinárias, presenciais ou remotas, em pelo menos 30% das unidades jurisdicionais, com entrega de relatório conclusivo em até 30 dias após o término da inspeção.*

*Cada comarca deverá ser correicionada ao menos a cada 2 (dois) anos.*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

A atual sistemática de correições adotada pela Corregedoria atende plenamente ao contido na Meta 6, qual seja: realizar, anualmente, correição em pelo menos 30% das unidades jurisdicionais, ainda que por amostragem. Estatísticas registram que em 2012/2013 foram correicionadas a totalidade dos juízos de 1ª Grau, o que não apenas atende esta meta, como supera o percentual nela estabelecido. Frise-se, ainda, que a correição é feita não por amostragem, mas em todo o acervo das Circunscrições mencionadas.

**Meta 7 - Fiscalizar 100% das metas do Poder Judiciário Nacional.**

*Em relação ao primeiro grau, monitorar, permanentemente, o cumprimento de 100% das metas do Poder Judiciário, por meio de sistemas eletrônicos, e/ou manualmente, durante as inspeções das unidades judiciárias, com relatório anual especificando as unidades visitadas e a situação das metas.*

Quanto à Meta 7, seu cumprimento é realizado através do Corregedor que atua acompanhando e monitorando ao efetivo cumprimento das metas mais especificamente no 1º Grau, como também há outro magistrado oficialmente designado como Gestor de Metas que atua no controle e fiscalização das metas, atribuição que desempenha de forma eficaz.

**Meta 8 – Propor a implantação de Turmas de Uniformização no âmbito estadual.**

*Em face da previsão da Lei nº 12.153/09, onde ainda não regulamentadas, propor a instalação das Turmas de Uniformização dos Juizados Especiais até abril de 2013, ressalvados os tribunais com apenas uma turma recursal.*

*A fim de subsidiar a proposta sugere-se consultar a regulamentação dos tribunais que já implantaram, a exemplo do TJSP, que editou a Resolução nº 553/2011, disponível em: <https://www.die.tisp.ius.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=6&nuDiario=1061&cdCaderno=10&nuSeqpagina=1>*

Meta 8 não se enquadra a JME/RS devido suas especificidade. (justificada através Of. Nº 050/2013 Gab.Cor-Ger e encaminhado ao Corregedor do CNJ)

**Meta 9 - Propor estrutura administrativa para atender aos beneficiários do livramento condicional e cumpridores de medidas e penas alternativas (provimento 08 da Corregedoria Nacional).**

*Propor, ao Tribunal, até abril de 2013, projeto para criação e instalação nas Varas de Execução Penal e nas Varas de Penas e Medidas Alternativas, de estrutura administrativa (móveis, recursos humanos, equipamentos de informática e materiais de expediente), para atender aos beneficiários de livramento condicional e de medidas e penas alternativas.*

Meta não se enquadra a JME/RS devido suas especificidade. (justificada através Of. Nº 050/2013 Gab.Cor-Ger e encaminhado ao Corregedor do CNJ)



**Meta 10 - Incluir em 100% das correições e inspeções nas varas criminais a verificação do cumprimento da Resolução 66/09 do CNJ, e do percentual dos presos provisórios, devendo ficar ao menos na média nacional, de 42%, em 2011.**

*Fazer constar, anualmente, em 100% do planejamento das inspeções/correições a verificação da situação dos presos provisórios, elaborando e divulgando relatórios mensais sobre o cumprimento da Resolução 66/09 CNJ.*

*A Corregedoria vem cumprindo na íntegra o percentual estabelecido na Meta 10.*

**Meta 11 - Implantar e manter, no ano de 2013, controle estatístico dos procedimentos de competência do Tribunal do Júri.**

*O controle estatístico implica detalhamento a seguir:*

*a) ações penais que tenham sido pronunciadas, em cada mês, a partir de janeiro de 2013 (inclusive);*

*b) ações penais levadas a julgamento em sessão do Tribunal do Júri, em cada mês, a partir de janeiro de 2013 (inclusive);*

*c) Informar até o décimo quinto dia útil do mês de março de 2013, o número de denúncias distribuídas no período anterior a 31 de dezembro de 2008;*

*d) Informar até o décimo quinto dia útil do mês de junho de 2013, o número de denúncias distribuídas no período anterior a 31 de dezembro de 2009;*

*e) Informar até o décimo quinto dia útil do mês de setembro de 2013 o número de denúncias distribuídas no período anterior a 31 de dezembro de 2011; e*

*f) Informar até o décimo quinto dia útil do mês de dezembro de 2013, o número de denúncias distribuídas no período anterior a 31 de dezembro de 2012.*

*A Corregedoria Nacional de Justiça disponibilizará planilha com os requisitos mínimos necessários ao controle estatístico.*

*Os dados deverão ser enviados à Corregedoria Nacional de Justiça, com base no cronograma especificado em cada letra.*

Meta 11 não se enquadra a JME/RS devido sua especificidade. (justificada através Of. Nº 050/2013 Gab.Cor-Ger e encaminhado ao Corregedor do CNJ)

### III - Conclusão

A Corregedoria da Justiça Militar Estadual/RS **cumpriu 100%** das metas de Nivelamento das Corregedoria/2013.

Os resultados alcançados aprimoram os trabalhos da Corregedoria, contribuindo com o melhoramento da gestão de processos e a fiscalização disciplinar nas JME/RS.

O esforço concentrado de cada magistrado e servidores envolvidos no sistema, muito contribuíram em dar efetivo cumprimento das metas estabelecidas de Nivelamento das Corregedorias/2013, e nosso desafio contínuo visa o aprimoramento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

dos serviços prestado à sociedade, passíveis de intervenções e revisões imediatas sempre que for necessário corrigir a rota percorrida pelo órgão.

Porto Alegre, RS, 20 de janeiro de 2014.

**FERNANDO GUERREIRO DE LEMOS**

**Juiz-Corregedor-Geral da JME**

Corregedoria-Geral de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul

[www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)

95 anos do TJM - 165 da JME

Av. Praia de Belas, 799 - Bairro Praia de Belas

Porto Alegre/RS - CEP 90.110-001

"JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL: TRANSPARENTE, JUSTA E NECESSÁRIA"